

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RAFAEL ADRIANO MOMBACH**  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **6858019-6 SESP PR**  
 CPF: **007.260.409-32** DATA NASCIMENTO: **02/06/1982**  
 FILIAÇÃO: **SERGIO MOMBACH**  
**MARLICE TERESINHA**  
**MORSCH MOMBACH**  
 PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **AC**  
 Nº REGISTRO: **01345787126** VALIDADE: **11/11/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **03/07/2000**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael* DATA EMISSÃO: **11/11/2013**  
 LOCAL: **PLANALTO, PR**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOS (RAM)* 34408695419  
 PR906590745  
**DETRAN-PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 798526879  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 798526879

CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
 Data 14/03/2021  
Carlo  
 ASSINATURA




## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RAFAEL ADRIANO MOMBACH, como representante devidamente constituído de AUTO POSTO MOMBACH LTDA, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 011/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 011/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 011/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 011/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 011/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PLANALTO-PR, 16 DE MARÇO DE 2021

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

#### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 1031, CENTRO FONE: (46) 3555-1437

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) RAFAEL ADRIANO MOMBACH, portador(a) da cédula de identidade sob nº 6.858.019-6 e CPF sob nº 007.260.409-32,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO- PR, 16 DE MARÇO DE 2021



NOME: SERGIO MOMBACH  
CPF: 060.280989-49 :RG 639.104  
CARGO :ADMINISTRADOR  
(assinatura com firma reconhecida)



#### SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR  
cartorioquintana@rlne.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº0182044SVA0000002707212.

Consulte esse selo em <http://horus-funapen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SERGIO MOMBACH, \*0013\*  
FA36iNJ-398450-94\*. Dou fé. Planalto-Paraná, 16 de março de 2021. Em  
Testemunho

Juliana Szkut  
Juliana Szkut - escrevente



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS





**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 1031 CENTRO FONE: (46)3555-1437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa RAFAEL ADRIANO MOMBACH

, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO- PR, 16 DE MARÇO DE 2021

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SERGIO MOMBACH

CPF: 060.280989-49 :RG 639.104

CARGO: ADMINISTRADOR



22

057





**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 1031, CENTRO FONE: (46)3555-1437

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 16 DE MARÇO DE 2021

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SERGIO MOMBACH

CPF: 060.280989-49 :RG 639.104

CARGO :ADMINISTRADOR



Os abaixo assinados ARNO PEDRO KLAUS, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na localidade de Parana, município de Parana, Estado do Paraná, portador do Certificado de Reservista de 3ª Categoria sob número 424071 Série B da 3ª R.M. da 9ª C/R/M do Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul expedido em data de 9 de janeiro de 1953 e JOSÉ WISNIEWSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade denominada Centro Novo, município de Parana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob registro geral nº 8.701, expedido pela Polícia Civil de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul em 29 de março de 1951, resolvem por este instrumento partilhar de contrato constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

I

A sociedade girará sob a razão social de " KLAUS & WISNIEWSKI LTDA " tendo sua sede e foro em Parana, Estado do Paraná, à localidade denominada Centro Novo, rua Principal s/nº

II

A sociedade tem por objeto mercantil a compra e venda a varejo de Secos e Molhados, Fazendas, Armazéns, Ferragens, Artigos de couro e plásticos e produtos coloniais.

III

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o seu início é a partir de 1º de novembro de 1.968.

IV

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$5.000,00 ( cinco mil cruzeiros novos) dividido em 50 (cinquenta) quotas de R\$100,00 (cem cruzeiros novos) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: ARNO PEDRO KLAUS, 20 (vinte) quotas no valor de R\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), integralizados em moeda corrente do País, neste ato e JOSÉ WISNIEWSKI, 30 (trinta) quotas no valor de R\$3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 14/03/81

059  
cm





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
A responsabilidade dos sócios é limitada à contribuição

total do Capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei número 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

VI

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade de deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, - de 19 de janeiro de 1.966.

VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros - sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

VIII

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

IX

A Sociedade será administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

X

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração " Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de deduções fiscal previstos na legislação do impôsto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

XI

Fica investido na função de Gerente da sociedade o sócio ARNO PEDRO KLAUS, à qual fica dispensado da prestação de caução.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 14.03.21  
  
ASSINATURA





O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

XIII

O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estês na conformidade formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comercio.

PARÁGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se fôr de interesse destes.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente - por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, 31 de outubro de 1968.-

Arno Pedro Klaus  
Arno, Pedro Klaus  
José Wisniewski  
José Wisniewski

TESTEMUNHAS:

Darcy J. P. Schneider  
José Alfredo Howatski

reconheço as firmas de Arno Pedro Klaus, José Wisniewski, Darcy J. P. Schneider e José Alfredo Howatski, Klaus e Wisniewski Ltda.  
Arno Pedro Klaus

do que dou fé.  
Em Curitiba, 13 de Novembro de 1968  
Em test. da verdade  
Stanislaw Szekut

Firma no  
5.º TABELIONATO  
Mal. Floriano, 133  
CURITIBA

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 17.03.21  
BW  
ASSINATURA

Handwritten marks and numbers: a scribble, "om", and "065".



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CE...  
a prova de idoneidade e regularidade...  
Vista...  
Funcionário

1.ª DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA  
Agência de Rendas da Junta Comercial  
Pagou NCr\$ 10,00 - *dez mil reais*  
da taxa devida por Atos da Junta Comercial con-  
forme talão de verba desta data n.º 172426  
Curitiba, em 5 de 19 1968  
*Renato*

ESTADO DO PARANÁ  
JUNTA COMERCIAL  
Arquivado sob n.º 94.476  
por despacho em sessão de 10-12-68  
*[Signature]*  
Secretário Geral

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 17/03/21  
*[Signature]*  
ASSINATURA



1

**DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**AUTO POSTO MOMBACH LTDA**  
**CNPJ:75.982.603/0001-35**  
**NIRE: 41 2 0158043 1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1)- SERGIO MOMBACH, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado na Rua Passo fundo 1151, centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º: 693.104-SSP-PR, e CPF sob n.º 060.280.989-49 e

2)- MARLICE TEREZINHA MORSCH MOMBACH, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Passo Fundo,1151, centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP:85750-000, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º:1.198.008-SSP-PR, e CPF n.º: 801.815.389-20. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça com a razão social de: AUTO POSTO MOMBACH LTDA situada na Av., Rio Grande do Sul,1095 nesta cidade de Planalto estado do Paraná, CEP 85750-000, CNPJ n.º: 75.982.603/0001-35; resolvem Consolidar o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41201580431, pôr despacho em sessão de 10 de Dezembro de 1968, e posteriores alterações de contrato social, arquivadas sob n.ºs 115.088 de 18 de Dezembro de 1970; 132.323 em 04 de outubro de 1972; 165.879 em 31 de março de 1975;169.339 em 17 de junho de 1975;208.795 em 09 de agosto de 1977;225.525 em 13 outubro de 1978; 258.213 em 28 de abril de 1981;270.417 em 05 de fevereiro de 1982; 294.526 14 de julho de 1983; 318.206 em 09 de outubro de 1984;350.591 em 29 de maio de 1986;405.460 em 08 de julho de 1988 549077 em 07 de junho de 1993 e 20020893752 em 07/05/2002 e 20034195700 em 08/01/2004 e 20075121719 23 de novembro de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da atividade econômica da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos e Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM, pôr este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

*Sergio Mombach*  
*Marlice F.M. Morsch*





**DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**AUTO POSTO MOMBACH LTDA**  
**CNPJ:75.982.603/0001-35**  
**NIRE: 41 2 0158043 1**

1º A sociedade gira sob a denominação empresarial de 'AUTO POSTO MOMBACH LTDA'

2º A sociedade tem sua sede a Av. Rio Grande do Sul, 1095, Centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP-85750-000

3º O Objeto social da atividade econômica da sociedade são as seguintes: Comercio Varejista comercio a Varejo de Combustiveis e Lubrificantes para veículos Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede para a Av Rio Grande do Sul, 1095 para Av Rio Grande do Sul, 1031, Centro cidade de Planalto estado do Paraná CEP:-85750-000

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração O Capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$:-60.206,00(sessenta mil duzentos e seis reais) divididos em 60.206 (sessenta mil duzentos e seis) quotas de R:-1,00 (um real) cada uma e já integralizadas fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

S O C I O S	%	QUOTAS	CAPITAL= R\$:-
SERGIO MOMBACH	95%	57.194	57.194,00
MARLICE T.M. MOMBACH	5%	3.012	3.012,00
T O T A L	100	60.206	60.206,00

CLAUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 Novembro de 1968 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Paragrafo Unico: O socio que pretenda ceder ou transferir todas ou transferir todas ou parte de suas quotas postas á venda, o preço forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferencia, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou prao maior a critério do sócio alienante Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferênci a cessão das quotas se ferá na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas

*Sergio Mombach*  
*Marlice T.M. Mombach*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 14/03/21

*[Assinatura]*

ASSINATURA

em

064



**DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**AUTO POSTO MOMBACH LTDA**  
**CNPJ:75.982.603/0001-35**  
**NIRE: 41 2 0158043 1**

**CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:-** A administração da sociedade cabe ao sócio SERGIO MOMBACH com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente judicial e extra judicial perante órgãos publicos, instituições privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade utORIZADO o uso do nome empresarial isoladamente

1º Faculta-se ao administrador,, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos operações que poderão praticar.

2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE:** os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA: EXERCICIO SOCIAL DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercicio social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** nos quatros meses seguintes ao término do exercicio sócial, os sócios debiberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Unico:** Até 30 (trinta) dias da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultados economicos devem ser postos, pör escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO** falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO O** administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade pör Lei especial ou em virtude de

*Sergio Mombach*  
*Marcio Mombach*

*[Handwritten signature]*



*om*

*065*

**DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
 CNPJ:75.982.603/0001-35  
 NIRE: 41 2 0158043 1**

condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede inda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar de temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: FORO: fica eleito o foro da cidade de capanema-Pr, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com expressa renuncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pêlos sócios em todas as suas folhas obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprilo em todos os seus termos.

Planalto-Pr 01 de Setembro de 2.009

SERGIO MOMBACH

MARLICE T.M. MOMBACH

**TESTEMUNHAS**

RAFAEL ADRIANO MOMBACH  
 RG-68580196-SSP-PR

PEDRO REYNALDO KRUGER  
 RG-133.427-SSP-RO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009  
 SOB NÚMERO: 20098625268  
 Protocolo: 09/862526-8, DE 11/12/2009

Empresa: 41 2 0158043 1  
 AUTO POSTO MOMBACH LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

Data 17/03/21

ASSINATURA

om  
 066



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 75.982.603/0001-35 Fornecedor: AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
 Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000  
 Inscrição Estadual: 3340071467

E-mail: postodosergio@gmail.com  
 Telefone: 4635551437 Fax: Celular:  
 Telefone contador: 4635433781

Representante: RAFAEL ADRIANO MOMBACH CPF: 007.260.409-32 RG: 68580196

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 Telefone representante: (46) 3555-1740

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - - / Conta: 47150-0 Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óleo Diesel S10	18.500,00	LT	4,32	IPIRANGA	4,32	79.920,00
002	ÓLEO DIESEL S500	7.500,00	LT	4,26	IPIRANGA	4,26	31.950,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>111.870,00</b>

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óleo Diesel S10	101.500,0	LT	4,32	IPIRANGA	4,32	438.480,00
002	ÓLEO DIESEL S500	22.500,00	LT	4,26	IPIRANGA	4,26	95.850,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>534.330,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>646.200,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
 CNPJ: 75.982.603/0001-35

790

am



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021  
Mapa da Licitação  
Pregão 11/2021

Equilíbrio

Página 1

Data abertura: 17/03/2021

Data julgamento: 17/03/2021

Data homologação:

			CNPJ: 75.982.603/0001-35	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	Óleo Diesel S10	LT	18.500,00	4,20 * IPIRANGA
002	ÓLEO DIESEL S500	LT	7.500,00	4,19 * IPIRANGA
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
001	Óleo Diesel S10	LT	101.500,00	4,20 * IPIRANGA
002	ÓLEO DIESEL S500	LT	22.500,00	4,19 * IPIRANGA
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>629.700,00</b>	

CNPJ: 75.982.603/0001-35 - AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Emitido por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5526 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

17/03/2021 09:31:17

890

om



# Prefeitura Municipal de Planalto - 202

## Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2021

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 79-5 AUTO POSTO MOMBACH LTDA		CNPJ: 75.982.603/0001-35	Telefone: 4635551437	Status: Classificado					629.700,00	
Email: postodosergio@gmail.com										
Representante: 3533-5 RAFAEL ADRIANO MOMBACH										
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									109.125,00	
001	8957 Óleo Diesel S10	LT	18.500,00	Classificado	IPIRANGA		4,20	77.700,00	*	
002	9026 ÓLEO DIESEL S500	LT	7.500,00	Classificado	IPIRANGA		4,19	31.425,00	*	
<b>Lote 002 - Lote 002</b>									520.575,00	
001	8957 Óleo Diesel S10	LT	101.500,00	Classificado	IPIRANGA		4,20	426.300,00	*	
002	9026 ÓLEO DIESEL S500	LT	22.500,00	Classificado	IPIRANGA		4,19	94.275,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								629.700,00		

om

069





# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 11/2021

Equipário

Página:1

Objeto: OLEO DIESEL S10 E S500

Lote: 0001	Item: 0001	Óleo Diesel S10	Marca/Modelo:	Quantidade:	18.500,00
	Fornecedor 79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA	IPIRANGA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,32			
	1	4,20			
Lote: 0001	Item: 0002	ÓLEO DIESEL S500	Marca/Modelo:	Quantidade:	7.500,00
	Fornecedor 79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA	IPIRANGA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,26			
	1	4,19			
Lote: 0002	Item: 0001	Óleo Diesel S10	Marca/Modelo:	Quantidade:	101.500,00
	Fornecedor 79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA	IPIRANGA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,32			
	1	4,20			
Lote: 0002	Item: 0002	ÓLEO DIESEL S500	Marca/Modelo:	Quantidade:	22.500,00
	Fornecedor 79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA	IPIRANGA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,26			
	1	4,19			

*Carla S. R. Malinski*

CARLA SABRINA RECH MALINSKI  
Pregoeiro

*Cezar Augusto Soares*

CEZAR AUGUSTO SOARES  
Pregoeiro

*Ana Sara Welter*

ANA SARA WELTER  
Membro

*Rafael Adriano Mombach*

AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
RAFAEL ADRIANO MOMBACH

JULIANA SCHERER KOBBS  
Membro

070



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA**  
**CNPJ: 75.982.603/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:14:01 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **C1D9.9D75.4E21.FFD5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

am

071



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.982.603/0001-35

**Razão Social:** AUTO POSTO MOMBACH LTDA

**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030302080856474317

Informação obtida em 15/03/2021 14:54:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023543588-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.603/0001-35**  
Nome: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

cm

  
073





**Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA  
Nº 19862 / 2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
Planalto, 15 de Março de 2021

**REQUERENTE: AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QET2C4XHCQ7T**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

1988

75.982.603/0001-35

3340071467

06-103

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 1031 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

om

1/1  
074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


**AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

CNPJ 75.982.603/0001-35, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 12 de Marco de 2021, 16:02:29

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

 PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 48,95  
Página 0001/0001  
Criação da Comarca 29.11.1967

Handwritten signatures and initials in blue ink.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.982.603/0001-35  
Certidão nº: 9276110/2021  
Expedição: 15/03/2021, às 15:23:56  
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MOMBACH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.982.603/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

om

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.

A handwritten signature in blue ink, followed by the number '076' written in a large, bold font.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.982.603/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1971	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MOMBACH LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1031	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1437		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 18:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

om

077





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

KLAUS & WISNIEWSKI

Os abaixo assinados ARNO PEDRO KLAUS, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade denominada Centro Novo, município de Planalto, Estado do Paraná, portador do Certificado de Reservista de 3ª Categoria sob número 424071 Série B da 3ª R.M. da 9ª C/R/M do Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul expedido em data de 9 de janeiro de 1953 e JOSÉ WISNIEWSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade denominada Centro Novo, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob registro geral nº8.701, expedido pela Polícia Civil de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul em 29 de março de 1951, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.929 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes;

I

A sociedade girará sob a razão social de "KLAUS & WISNIEWSKI LTDA" tendo sua sede e fóro em Planalto, Estado do Paraná, à localidade denominada Centro Novo, rua Principal s/nº

II

A sociedade tem por objeto mercantil a compra e venda a varejo de Secos e Molhados, Fazendas, Azmarinhos, Ferragens, Artigo de couro e plásticos e produtos coloniais.

III

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o seu início é a partir de 1º de novembro de 1.968.

IV

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de NCR\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) dividido em 50 (cinqüenta) quotas de NCR\$100,00 (Cem cruzeiros novos) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: ARNO PEDRO KLAUS, 20 (vinte) quotas no valor de NCR\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato e JOSÉ WISNIEWSKI, 30 (trinta) quotas no valor de NCR\$3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 17 03 1968

ASSINATURA

om

*[Handwritten signature]*

078





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A responsabilidade dos sócios é limitada à contribuição total do capital social, nos termos do artigo 24, da Lei número 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

VI

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 52, parágrafo 2º, do Decreto nº57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros - sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

VIII

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

IX

A Sociedade será administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

X

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração " Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de deduções fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

XI

Fica investido na função de Gerente da sociedade o sócio ANTONIO PEDRO KLAUS, à qual fica dispensado da prestação de caução.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 14/03/21  
ASSINATURA

om

079





XIII

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

de desobediência, obedecidas as condições pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

XIV

O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estas na conformidade formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se fôr de interesse destes.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente - por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Flanalto, 31 de outubro de 1968.-

Arno Pedro Klaus  
Arno Pedro Klaus

Jose Wisniewski  
Jose Wisniewski

**TESTEMUNHAS:**

Darcy J. Schneider  
Jose Alfredo Howalski

reconheço as firmas de Arno Pedro Klaus, Jose Wisniewski, Darcy J. Schneider e Jose Alfredo Howalski, Klaus e Wisniewski Ltda.  
Arno Pedro Klaus

do que dou fé.  
H. Caixa Novo 13 de Novembro de 1968  
Em test. da verdade  
Stanislaw Zekut

Firma no  
5.º TABELIONATO  
Mal. Floriano, 133  
CURITIBA

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 14/03/21  
ASSINATURA

om

*[Handwritten scribble]*





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1.ª DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA  
 Associação de Proprietários da Junta Comercial  
 Pagou N.º Cr\$ 10,00 - *Dez*  
 de *cinquenta* por Ato da Junta Comercial con-  
 forme artigo 1.º do Decreto desta data n.º 177436  
 expedido em 5 de *Junho* 1968

ESTADO DO PARANÁ  
 JUNTA COMERCIAL  
 Arquivado sob n.º 94476  
 por despacho em sessão de 10-12-68  
 Secretário Geral

CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
 Data 17/03/21  
 ASSINATURA

*om*

*[Handwritten signature]*

081



DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
CNPJ:75.982.603/0001-35  
NIRE: 41 2 0158043 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1)- SERGIO MOMBACH, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado na Rua Passo fundo 1151, centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º: 693.104-SSP-PR, e CPF sob n.º 060.280.989-49 e

2)- MARLICE TEREZINHA MORSCH MOMBACH, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Passo Fundo,1151, centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP:85750-000, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º:1.198.008-SSP-PR, e CPF n.º: 801.815.389-20. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça com a razão social de: AUTO POSTO MOMBACH LTDA situada na Av., Rio Grande do Sul,1095 nesta cidade de Planalto estado do Paraná, CEP 85750-000, CNPJ n.º: 75.982.603/0001-35; resolvem Consolidar o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41201580431, pôr despacho em sessão de 10 de Dezembro de 1968, e posteriores alterações de contrato social, arquivadas sob n.ºs 115.088 de 18 de Dezembro de 1970; 132.323 em 04 de outubro de 1972; 165.879 em 31 de março de 1975;169.339 em 17 de junho de 1975;208.795 em 09 de agosto de 1977;225.525 em 13 outubro de 1978; 258.213 em 28 de abril de 1981;270.417 em 05 de fevereiro de 1982; 294.526 14 de julho de 1983; 318.206 em 09 de outubro de 1984;350.591 em 29 de maio de 1986;405.460 em 08 de julho de 1988 549077 em 07 de junho de 1993 e 20020893752 em 07/05/2002 e 20034195700 em 08/01/2004 e 20075121719 23 de novembro de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da atividade econômica da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos e Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM, pôr este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

*Sergio Mombach  
marlice F. M. Mombach*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 14/03/12

*[Assinatura]*

ASSINATURA

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
CNPJ:75.982.603/0001-35  
NIRE: 41 2 0158043 1

1º A sociedade gira sob a denominação empresarial de 'AUTO POSTO MOMBACH LTDA'

2º A sociedade tem sua sede a Av.Rio Grande do Sul,1095, Centro cidade de Planalto estado do Paraná,CEP-85750-000

3º O Objeto social da atividade econômica da sociedade são as seguintes:Comercio Varejista comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede para a Av Rio Grande do Sul,1095 para Av Rio Grande do Sul,1031, Centro cidade de Planalto estado do Paraná CEP:-85750-000

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração O Capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$:-60.206,00(sessenta mil duzentos e seis reais) divididos em 60.206 (sessenta mil duzentos e seis) quotas de R:-1,00 (um real) cada uma e já integralizadas fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

S O C I O S	%	QUOTAS	CAPITAL= R\$:-
SERGIO MOMBACH	95%	57.194	57.194,00
MARLICE T.M. MOMBACH	5%	3.012	3.012,00
T O T A L	100	60.206	60.206,00

CLAUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 Novembro de 1968 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o artigo1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Paragrafo Unico: O socio que pretenda ceder ou transferir todas ou transferir todas ou parte de suas quotas postas á venda, o preço forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferencia, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou prao maior a critério do sócio alienante Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferênci a cessão das quotas se ferá na proporção das quotas que então possuirem.Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas

Sergio Mombach  
Marlice T.M. Mombach



omr

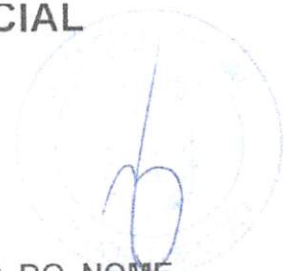
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 14,03,21

  
ASSINATURA



DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
CNPJ:75.982.603/0001-35  
NIRE: 41 2 0158043 1



CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:- A administração da sociedade cabe ao sócio SERGIO MOMBACH com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente judicial e extra judicial perante órgãos publicos, instituições privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade utORIZADO o uso do nome empresarial isoladamente

1º Faculta-se ao administrador,, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos operações que poderão praticar.

2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: EXERCICIO SOCIAL DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercicio social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: nos quatros meses seguintes ao término do exercicio sócial, os sócios debiberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Unico: Até 30 (trinta) dias da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultados economicos devem ser postos, pör escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO O administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade pör Lei especial ou em virtude de

*Sergio Mombach  
Marta Mombach*

*[Handwritten signature]*  
*cm*

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>14/03/21</u>
<i>[Handwritten signature]</i> ASSINATURA

**AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

**CNPJ:75.982.603/0001-35**

**NIRE: 41 2 0158043 1**

condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede inda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar de temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** FORO: fica eleito o foro da cidade de capanema-Pr, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com expressa renuncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pêlos sócios em todas as suas folhas obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprilo em todos os seus termos.

Planalto-Pr 01 de Setembro de 2.009

**SERGIO MOMBACH**

**MARLICE T.M. MOMBACH**

**TESTEMUNHAS**

**RAFAEL ADRIANO MOMBACH**  
RG-68580196-SSP-PR

**PEDRO REYNALDO KRUGER**  
RG-133.427-SSP-RO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009  
SOB NÚMERO: 20098625268  
Protocolo: 09/862526-8, DE 11/12/2009  
Empresa: 41 2 0158043 1  
AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 17/03/21  
  
ASSINATURA





**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 1031, CENTRO, FONE: (46)3555-1437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 16 DE MARÇO DE 2021

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SERGIO MOMBACH

CPF: 060.280989-49 :RG 639.104

CARGO :ADMINISTRADOR





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**  
CNPJ : **75.982.603/0001-35**  
Número de Autorização : **PR/PR0013555**  
Número Despacho : **ANP 745**  
Data da Publicação : **30/08/2001**  
Endereço : **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - S/N -  
CENTRO - PLANALTO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **17:05:18** horas do dia **12/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **37A5.C944.4418.18EF**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

ALVARÁ nº 06-103/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 3544 de 05 de Janeiro de 2021 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> AUTO POSTO MOMBACH LTDA CNPJ/CPF: 75.982.603/0001-35 <b>Nome Fantasia:</b>	<b>Inscrição:</b> 1988
<b>Localização:</b> AV RIO GRANDE DO SUL, 1031 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR	
<b>Atividades:</b> 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.	<b>Área Utilizada:</b> 300,00 m <sup>2</sup>
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Emitido em</b> 05/01/2021	<b>Válido até</b> 30/04/2021
<b>Observações</b>	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER



*(Handwritten signature)*  
 IVO BAGGIO  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005





**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH

CNPJ Nº 75.982.603/000135

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 1031, CENTRO, FONE:(46)35551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à AV RIO GRANDE DO SUL, 1031, CENTRO, do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 16 DE MARÇO DE 2021

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SERGIO MOMBACH

CPF: 060.280989-49 :RG 639.104

CARGO:ADMINISTRADOR





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO MOMBACH LTDA		Protocolo: PRC2105754750			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201580431	CNPJ 75.982.603/0001-35	Data de Ato Constitutivo 10/12/1968	Início de Atividade 01/11/1968		
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 1031, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES , PARA VEICULOS AUTOMOVEIS E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS.					
Capital Social R\$ 60.206,00 (sessenta mil e duzentos e seis reais) Capital Integralizado R\$ 60.206,00 (sessenta mil e duzentos e seis reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARLICE TEREZINHA MORSCH MOMBACH	801.815.389-20	R\$ 3.012,00	Sócio	N	
SERGIO MOMBACH	060.280.989-49	R\$ 57.194,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SERGIO MOMBACH	060.280.989-49				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
22/12/2009	20098625268			SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900730572		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1095 , , Planalto, PR, CEP: xx.xxx-xxx					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 17:27:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSV2ODEX.



PRC2105754750

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Município de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ n° 06-103/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo n° 3544 de 05 de Janeiro de 2021 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> AUTO POSTO MOMBACH LTDA CNPJ/CPF: 75.982.603/0001-35	<b>Inscrição:</b> 1988
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Localização:</b> AV RIO GRANDE DO SUL, 1031 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR	
<b>Atividades:</b> 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.	<b>Área Utilizada:</b> 300,00 m <sup>2</sup>
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Emitido em</b> 05/01/2021	<b>Válido até</b> 30/04/2021
<b>Observações</b>	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER



*Juliana Scherer Kobs*  
Juliana Scherer Kobs  
Departamento de Tributação

om

091

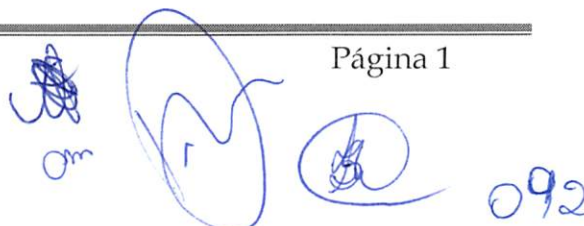


**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021**

Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, designada conforme Portaria n° 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de sociedade empresária especializada visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10**, tendo como valor máximo a importância de R\$ **646.200,00** (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, o Sr. Rafael Adriano Mombach. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	LT	18.500,00	4,20	77.700,00
1	2	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	7.500,00	4,19	31.425,00
2	1	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	LT	101.500,00	4,20	426.300,00
2	2	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	22.500,00	4,19	94.275,00
TOTAL							629.700,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o



envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A Pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1031, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a seleção de sociedade empresária especializada visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

  
CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40

  
CEZAR AUGUSTO

SOARES

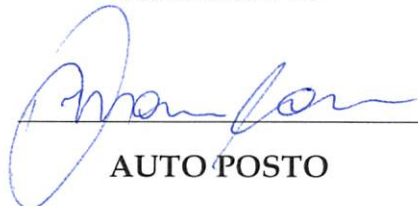
Equipe de Apoio

066.452.549-03

  
ANA SARA WELTER

Equipe de Apoio

072.454.189-69

  
**AUTO POSTO**

**MOMBACH LTDA**

Rafael Adriano Mombach



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 004/2021, lavrada em 22 de fevereiro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR.

**EMPRESA:** RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

**LOTE:** 01.

**ITENS:** 01.

**VALOR TOTAL:** R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

**DATA:** 02 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CARLA SÁBRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MEHOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação**

Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR.

**2. Empresa Participante:**

2.1 - RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

2.2 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

3.1 - RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na Avenida Tancredo Neves, 2791, Centro, Município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 004/2021 de 08 de fevereiro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021

CARLA SÁBRINA RECH MALINSKI  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE PLANALTO****AVISO DE LICITAÇÃO****"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2021**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 011/2021, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$646.200,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)

**DATA DA ABERTURA:** 17 de março de 2021 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 011/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 01 de abril de 2021.

*Luiz C. Boni*

-----  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 DE 17 DE MARÇO**  
**DE 2021.**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 – AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

Situação: Classificada.

**3. Empresa Vencedora:**

**3.1 – AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1031, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02 do lote 01 e nos itens 01 e 02 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 629.700,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

**4. Data da Abertura:**

- A Licitação Pregão Presencial Nº 011/2021 de 04 de março de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:D9CEAD9F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2021. Edição 2237

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

---

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 629.700,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses da assinatura.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:** 1A181248

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2021. Edição 2237  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

---

LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 011/2021, lavrada em 17 de março de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR.

**EMPRESA:** AUTO POSTO MOMBACH LTDA

**LOTE:** 01.

**ITEM:** 01 e 02.

**LOTE:** 02.

**ITEM:** 01 e 02.

**VALOR TOTAL:** R\$ 629.700,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

**DATA:** 01 de abril de 2021.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**821F3697

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2021. Edição 2237

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 75.982.603/0001-35, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1031, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **SERGIO MOMBACH**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 639.104 e do CPF sob n.º 060.280.989-49, residente e domiciliado no Município de Planalto, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 011/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.


### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nas condições fixadas a seguir.

AUTO POSTO MOMBACH LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	LT	18.500,00	4,20	77.700,00
1	2	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	7.500,00	4,19	31.425,00
2	1	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	LT	101.500,00	4,20	426.300,00
2	2	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	22.500,00	4,19	94.275,00
TOTAL							629.700,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

BONI  






# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pelo integral e satisfatório fornecimento do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 629.700,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

 Sérgio Mamonco



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

## Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) O fornecimento do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA no horário das 06:00hrs às 22:00hrs, conforme as necessidades do Município de Planalto.
- b) No ato do fornecimento do produto a CONTRATADA deverá elaborar uma guia de abastecimento contendo:
  - 1) Número da placa do veículo;
  - 2) Quilometragem na hora do abastecimento;
  - 3) Quantidade abastecida;
  - 4) A que Secretaria pertence o abastecimento: (para ficar mais fácil o controle por parte das secretarias).
  - 5) Assinatura do motorista responsável pelo veículo;
- c) O combustível, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.
- d) O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- e) As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.
- f) Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes de fornecimentos de produtos fora da especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da Fiscalização.

Boni  
Sergio Homsoch

0101





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g) A CONTRATADA se responsabilizará pelo ressarcimento dos danos causados aos bens do órgão licitante, em função da má utilização de materiais ou equipamentos operados por seu pessoal.
- h) A CONTRATADA deverá fornecer o combustível mesmo em caso de greve de seus funcionários ou de empresas responsáveis pelo transporte de combustíveis, garantindo a quantidade mínima de 5% (cinco por cento) da quantidade contratualizada de cada objeto, desde que haja saldo remanescente.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.
- j) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000

Boni  
Leigio Amorim

0102



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ


01880	09.126.10.301.1001.2031	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
01970	09.126.10.301.1001.2034	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02280	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.00000
02310	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.142.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.142.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02770	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Boni  
 Sérgio Amorim





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.







# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de entrega do objeto e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

Contrato Administrativo 072/2021 – Pregão 011/2021.

BONI  
Leigio Montoeb

Página 7

0105





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 01 de abril de 2021.

*Luiz C. Boni*

LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Sergio Mombach*

SERGIO MOMBACH  
AUTO POSTO MOMBACH LTDA

TESTEMUNHAS:

*Carla S. Rech Malinski*

Carla S. Rech Malinski  
RG 10.036.363-1  
CPF 068.626.699-40

*Cezar Augusto Soares*

Cezar Augusto Soares  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

### LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021


**OBJETO:** Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, a classificação ficou a seguinte:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Óleo Diesel S10	77.700,00	Classificado
1	1	2	ÓLEO DIESEL S500	31.425,00	Classificado
1	2	1	Óleo Diesel S10	426.300,00	Classificado
1	2	2	ÓLEO DIESEL S500	94.275,00	Classificado

Planalto - PR, 17 de março de 2021.

  
CEZAR AUGUSTO  
SOARES  
Equipe de Apoio  
066.452.549-03

  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
Pregoeira  
068.626.699-40

  
ANA SARA WELTER  
Equipe de Apoio  
072.454.189-69